

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO**

**ATA 096**

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se ordinariamente o Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração, sob a presidência da Prof<sup>a</sup> Cleuza Maria Sobral Dias, com a presença dos seguintes membros: **De forma presencial** - Adriana Elisa Ladeira Pereira, Aline Teixeira Meirelles Leite, Carlos Eduardo Marcos Guilherme, Carlos Prentice-Hernández, Cezar Augusto Burkert Bastos, Cleuza Maria Sobral Dias, Daniel Loebmann, Derocina Alves Campos Sosa, Edison Luis Devos Barlem, Elaine Nogueira da Silva, Fabiane Binsfeld Ferreira dos Santos, Felipe Franz Wienke, Fernanda Baldino Lages, Gino Feijó Pohlmann, Ingrid Thormann, Ivone Regina Porto Martins, Isabel Soares Chaves, Jean Carlo Flores Gonçalves, Jéssica Pereira da Silva, Lucia de Fátima Socoowski de Anello, Luiz Fernando Mackedanz, Marcos Antonio Satte de Amarante, Maria Renata Alonso Mota, Matheus Evangelista Siqueira, Mozart Tavares Martins Filho, Obirajara Rodrigues, Renato Duro Dias, Sílvia Silva da Costa Botelho e Vinícius Menezes de Oliveira. **Por meio de webconferência** - Amanda Motta Angelo Castro, Emily Maria Mello Silva, Fabiane Simioni e Hugo Ariel Lombardi Rodriguez. O Secretário, a pedido da Senhora Presidenta, registrou a presença dos substitutos e o motivo da substituição: **De forma presencial** - Adriana Dias Silveira, suplente de Daiane Teixeira Gautério, representante da PRAE; Simone de Biazzi Avila Batista da Silveira, Vice-Diretora da FaDir; Cesar Serra Bonifácio Costa, Vice-Diretor do IO; Audrei Fernandes Cadaval, Vice-Diretora do ICEAC; Carmen Rosane Costa de Lima, suplente de Edaiane Joana Lima Barros, representante dos servidores TAE; Leandro Souza Marques, suplente de Gerson Siqueira Fonseca, representante dos servidores TAE; Márcia da Graça Marques Medeiros, suplente de Nicolle Barnes da Silveira, representante dos servidores TAE (titulares em férias); Gionara Tauchen, suplente de Eduardo Resende Secchi, representante da PROPESP; Carla Amorim Neves Gonçalves, suplente de Daniel Porciúncula Prado, representante da PROEXC (titulares afastados a serviço da Universidade); Daza de Moraes Vaz Batista Filgueira, suplente de Fabiana Schneck, representante da 2ª Câmara (titular afastada a serviço na Universidade); **Por meio de webconferência** – Adriana Tourinho Salamoni, suplente de Eduardo Saldanha Vogelmann, representante da 9ª Câmara (SLS) (titular em férias). Justificaram ausência: Antônio Luis Schifino Valente e Darlene Arlete Webler, respectivamente titular e suplente da representação da 8ª Câmara (SAP) (titular afastado a serviço na Universidade e suplente em férias); Tatiane Arrieche Avila e José Gabriel Barbosa Neto, representantes estudantis, tiveram as ausências justificadas em razão do período de férias letivas. Participaram como convidados, com a concordância do plenário: Luis Dias Almeida, vice-presidente da CPPD; Tiarajú Alves de Freitas, relator; Aline Alves dos Santos e Rhândrea Lucas da Silveira, suplentes da representação discente de graduação; Marco Antônio de Oliveira Lima, Diretor da DIGEA. Ao iniciar a reunião, a Senhora

Presidenta saudou todos os novos conselheiros e falou sobre a importância da atuação do COEPEA para a Universidade. Citou a pauta extensa que se apresentava para esta reunião e falou sobre a possibilidade de conclusão de todos os assuntos no período da manhã, ou então com uma interrupção no horário de almoço e retorno à tarde. Também registrou que o item 11 da pauta seria retirado em razão do recebimento de um mandato de segurança da justiça, fruto de um recurso impetrado por um dos participantes da seleção pública. Na sequência, colocou em discussão a ordem do dia conforme segue: **1º) Aprovação da Ata 095** – Tendo em vista que a ata fora disponibilizada antecipadamente aos conselheiros, a Senhora Presidenta perguntou aos presentes se havia alguma manifestação a respeito dessa ata. Não havendo manifestações a respeito, a ata nº 095 foi colocada em votação e aprovada por unanimidade; **2º) Indicação da Cons. Cleuza Maria Sobral Dias – Homologação do Ato Executivo 040/2018 – Luto oficial pelo falecimento do servidor técnico-administrativo em educação aposentado Volnir Marques de Oliveira** – O referido AE declarou luto oficial na Universidade Federal do Rio Grande por motivo de falecimento do servidor técnico-administrativo em educação aposentado Volnir Marques de Oliveira, ocorrido em 24/10/2018, o qual atuou como Administrador por trinta e um anos e dois meses. A Indicação foi lida pela autora; **3º) Indicação do Cons. Danilo Giroldo – Homologação do Ato Executivo 042/2018 – Luto oficial pelo falecimento da servidora técnico-administrativa em educação aposentada Izabel Maria Ayres Cirne** – O referido AE declarou luto oficial na Universidade Federal do Rio Grande por motivo de falecimento da servidora técnico-administrativa em educação aposentada Izabel Maria Ayres Cirne, ocorrido em 24/10/2018, a qual atuou como Assistente em Administração por vinte e três anos e onze meses. A Indicação foi lida pelo autor; **4º) Indicação do Cons. Danilo Giroldo – Homologação do Ato Executivo 043/2018 – Luto oficial pelo falecimento da acadêmica Andressa Santos Dutra** – O referido AE declarou luto oficial na Universidade Federal do Rio Grande por motivo de falecimento da estudante Andressa Santos Dutra, ocorrido em 15/11/2018, a qual frequentava o curso de Química Licenciatura. A Indicação foi lida pelo autor; **5º) Indicação da Cons. Cleuza Maria Sobral Dias – Homologação do Ato Executivo 044/2018 – Luto oficial pelo falecimento da servidora técnico-administrativa em educação aposentada Zilma Piva** - O referido AE declarou luto oficial na Universidade Federal do Rio Grande por motivo de falecimento da servidora técnico-administrativa em educação aposentada Zilma Piva, ocorrido em 22/11/2018, a qual atuou como Técnica de Laboratório por vinte e cinco anos. A Indicação foi lida pela autora. Após a leitura de todos os atos de luto, a Senhora Presidenta solicitou aos presentes a realização de um minuto de silêncio em homenagem aos citados, sendo, dessa forma, homologados os referidos atos; **6º) Indicação da Cons. Cleuza Maria Sobral Dias – Proposta de Calendário 2019 para as reuniões ordinárias do Pleno do COEPEA** – A referida Indicação solicita a aprovação da proposta de Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração – COEPEA para o ano de 2019. A Indicação foi lida pela autora. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. O Cons. Matheus questionou a previsão da última reunião do ano no dia 20 de dezembro, entendendo ser muito próxima do período

de exames dos estudantes. A Senhora Presidenta explicou não ser possível a troca de data, principalmente em razão da necessidade de aprovação dos calendários para o próximo ano e outras demandas que surgem tradicionalmente neste período. Não havendo mais manifestações a esse respeito, a Indicação foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade; 7º) **Indicação do Cons. Cezar Augusto Burkert Bastos – Solicitação de autorização para contratação de docente com exigência mínima de titulação de Mestrado, para atuação na área de Engenharia de Produção, nos cursos da Escola de Engenharia** – A referida Indicação solicita a aprovação da autorização para contratação de docente com exigência mínima da titulação de Mestrado, para atuar na área de Engenharia de Produção, nos cursos de Engenharia da FURG. A Indicação foi lida pelo autor. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. O Cons. Cezar explicou que, em edição anterior do concurso, houve somente um inscrito e este foi reprovado, exemplificando a dificuldade de se encontrar profissionais disponíveis nessa área de atuação. A Cons. Silvia disse que isso acontece com outras Unidades Acadêmicas e que é uma boa decisão baixar a exigência para mestrado, aumentando, assim, as possibilidades de contratação de bons profissionais. Não havendo mais manifestações a esse respeito, a Indicação foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade; 8º) **Parecer 017/2018 da 1ª Câmara - Processo nº 23116.005415/2018-13 – Homologação dos atos e resultado do Concurso Público do IMEF – Edital nº 16/2018 – 1 (uma) vaga para o Campus de Rio Grande, para professor Adjunto-A, Classe A, Nível 1, 40h/DE; na área de conhecimento: Matemática; para a(s) matéria(s)/disciplina(s): Matemática Financeira; Matemática para Administração; Economia e Contábeis; Programação Linear; Teoria de Grafos; Geometria Analítica; Álgebra Linear; Cálculo Diferencial e Integral para Funções de uma e várias variáveis; Fundamentos de Sistemas Dinâmicos; Cálculo Variacional; Técnicas de Controle de Sistemas; Técnicas de Contagem** – O processo teve como relator o Cons. Stefan Cruz Weigert, o qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do Concurso Público, o qual teve como aprovados, em ordem de classificação: (1º lugar) Ricardo Leite dos Santos, (2º lugar) Luiz Paulo Luna de Oliveira e (3º lugar) André Martins Alvarenga, indicando para contratação Ricardo Leite dos Santos. O parecer foi lido pelo Cons. Luiz Mackedanz, representante da 1ª Câmara. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. A Cons. Adriana Elisa disse que a seleção ocorreu dentro da normalidade, sendo 7 (sete) aprovados e 3 (três) classificados, considerando que é baixo o número de no máximo, 3 (três) classificados nos processos de seleção pública. A Senhora Presidenta explicou que a limitação se dá em razão da legislação que se utiliza atualmente. A Cons. Lucia informou que a norma interna da FURG é que possui essa previsão do número de classificados por vaga, e que isso pode ser rediscutido. A Cons. Silvia disse ter que registrar mais uma vez, que não aparece a área de Modelagem Computacional como área de formação a ser aceita no referido concurso, o que provoca bastante reclamação dos estudantes deste programa de pós-graduação existente na FURG. A Cons. Adriana Elisa disse que isso foi contextualizado no IMEF e o entendimento é de que, de acordo com a CAPES,

essa formação poderia ser enquadrada no que é aceito como titulação no processo. O Cons. Vinicius disse que isso também impacta na busca pelos programas de doutorado nessa área, provocando o desinteresse dos estudantes que não a encontram relacionada nos editais dos processos. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **9º) Parecer 019/2018 da 1ª Câmara - Processo nº 23116.005412/2018-71 – Homologação dos atos e resultado do Concurso Público do IMEF – Edital nº 16/2018 – 1 (uma) vaga para o Campus de Rio Grande, para professor Adjunto-A, Classe A, Nível 1, 40h/DE; na área de conhecimento: Ciências Exatas e da Terra; para a(s) matéria(s)/disciplina(s): Probabilidade e Estatística** – O processo teve como relatora a Cons. Cristiana Andrade Poffal, a qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do Concurso Público, o qual teve somente um aprovado, o candidato Alessandro Kahmann, indicando-o para contratação. O parecer foi lido pelo Cons. Luiz Mackedanz, representante da 1ª Câmara. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. A Cons. Adriana Elisa disse que a vaga destina-se à consolidação do campus de SAP, que teve um número reduzido de candidatos, apenas 3 (três) inscritos, sendo que 2 (dois) ficaram para a prova escrita e que apenas 1 (um) compareceu na leitura. O Cons. Cezar disse entender que a graduação definida por área da CAPES acaba por criar certa insegurança quando consta no Edital, e que não é comum essa referência. A Cons. Adriana Elisa disse que essa decisão foi do grupo da Estatística do IMEF e que deve ter sido no sentido de deixar mais amplo o processo. O Cons. Danilo disse que provavelmente foi no sentido de dar mais objetividade na seleção e que isso pode ser uma ideia interessante, a qual pode ser aprofundada em futura reunião com os diretores. Entende que isso tem que ser avaliado, mas talvez pudesse resolver a questão levantada anteriormente sobre a área da modelagem computacional. A Senhora Presidenta concordou que se trata de uma discussão a ser realizada. O Cons. Daniel Loebmann disse que a referência aos programas de pós-graduação deixam de constar nos editais, por vezes, apenas por esquecimento de quem organiza o processo, sendo que isso pode acarretar prejuízos nas contratações. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **10º) Parecer 019/2018 da 2ª Câmara - Processo nº 23116.002883/2018-28 - Homologação dos atos e resultado do Concurso Público da EEnf – Edital nº 09/2018 – 1 (uma) vaga para o Campus de Rio Grande, para professor Adjunto-A, Classe A, Nível 1, 40h/DE; na área de conhecimento: Enfermagem; para a matéria/disciplina: Enfermagem** – O processo teve como relator o Cons. Eduardo Guatimosim, o qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do Concurso Público, o qual teve como aprovados, em ordem de classificação: (1º lugar) Pâmela Kath de Oliveira Nornberg, (2º lugar) Fernanda Demutti Pimpão Martins e (3º lugar) Alessandro Marques dos Santos, indicando para contratação Pâmela Kath de Oliveira Nornberg. O parecer foi lido pela Cons. Daza Filgueira, representante da 2ª Câmara. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. O Cons. Edison Barlem informou que houve

alteração na banca deste concurso, e que tiveram cuidado grande com relação a possíveis reclamações por parte dos candidatos. Disse que o concurso teve um grande número de candidatos inscritos. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **11º) Parecer 017/2018 da 4ª Câmara – Processo nº 23116.006284/2018-83 - Homologação dos atos e resultado do Concurso Público do ICEAC – Edital nº 19/2018 – 2 (duas) vagas para o Campus de Santo Antônio da Patrulha, para professor Adjunto-A, Classe A, Nível 1, 40h/DE; na área de conhecimento: Administração, Gestão de Pessoas; para a(s) matéria(s)/disciplina(s): Teoria da Administração; Teoria das Organizações; Administração Pública; Gestão de Pessoas; Relações de Trabalho; Comportamento Organizacional; Relações Organizacionais** – O processo teve como relatora a Cons. Maria Claudia Crespo Brauner, a qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do Concurso Público, o qual teve como aprovados, em ordem de classificação: (1º lugar) Felipe Amaral Borges, (2º lugar) Cristiane Simões Netto Costa, (3º lugar) Lucas Casagrande, indicando para contratação, respectivamente, Felipe Amaral Borges e Cristiane Simões Netto Costa. O parecer foi lido pelo Cons. Felipe Franz Wienke, representante da 4ª Câmara. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. A Cons. Audrei disse que as vagas destinam-se à consolidação dos cursos no campus de SAP, especificamente para o novo curso de Administração, que foi aprovado para esse campus. Aproveitou para informar que os últimos 5 (cinco) concursos realizados pelo ICEAC transcorreram dentro da normalidade. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **12º) Parecer 018/2018 da 4ª Câmara - Processo nº 23116.006279/2018-71 – Homologação dos atos e resultado do Concurso Público do ICEAC – Edital nº 19/2018 – 1 (uma) vaga para o Campus de Santo Antonio da Patrulha, para professor Adjunto-A, Classe A, Nível 1, 40h/DE; na área de conhecimento: Tecnologia da Informação, Administração de Sistemas da Informação; para a(s) matéria(s)/disciplina(s): Tecnologia da Informação; Administração de Sistema de Informação; Gestão de Projetos** – O processo teve como relatora a Cons. Ligia Dalchiavon, a qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do Concurso Público, o qual teve como aprovados, em ordem de classificação: (1º lugar) Guilherme Costa Wiedenhoft, (2º lugar) Pablo Cristini Guedes e (3º lugar) Cristiane Ellwanger, indicando para contratação Guilherme Costa Wiedenhoft. O parecer foi lido pelo Cons. Felipe Franz Wienke, representante da 4ª Câmara. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. A Cons. Silvia novamente registrou a questão da ausência da área da modelagem computacional como requisito mínimo para ingresso. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **13º) Parecer 019/2018 da 4ª Câmara - Processo nº 23116.006282/2018-94 - Homologação dos atos e resultado do Concurso Público do ICEAC – Edital nº 19/2018 – 1 (uma) vaga para o Campus de Santo Antonio da Patrulha, para professor Adjunto-A, Classe A, Nível 1, 40h/DE; na área de conhecimento: Economia; para a(s)**

**matéria(s)/disciplina(s): Introdução à Economia; Teoria Econômica; Mercado de Capitais** – O processo teve como relator o Cons. Alexandre Quintana, o qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do Concurso Público, o qual teve como aprovados, em ordem de classificação: (1º lugar) Pedro Henrique Soares Leivas, (2º lugar) Vanclei Zanin e (3º lugar) Eduardo André Tilmann, indicando para contratação Pedro Henrique Soares Leivas. O parecer foi lido pelo Cons. Felipe Franz Wienke, representante da 4ª Câmara. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. Não havendo manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **14º) Parecer 020/2018 da 4ª Câmara - Processo nº 23116.006280/2018-03 – Homologação dos atos e resultado do Concurso Público do ICEAC – Edital nº 19/2018 – 1 (uma) vaga para o Campus de Santo Antonio da Patrulha, para professor Adjunto-A, Classe A, Nível 1, 40h/DE; na área de conhecimento: Administração Financeira; para a(s) matéria(s)/disciplina(s): Administração Financeira; Análise das Demonstrações Financeira; Avaliação de Projetos de Investimento** – O processo teve como relatora a Cons. Liandra Caldasso, a qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do Concurso Público, o qual teve como aprovados, em ordem de classificação: (1º lugar) Nelson Guilherme Machado Pinto, (2º lugar) Vanessa Martins Pires e (3º lugar) Ricardo Muniz Muccillo da Silva, indicando para contratação Nelson Guilherme Machado Pinto. O parecer foi lido pelo Cons. Felipe Franz Wienke, representante da 4ª Câmara. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. Não havendo manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **15º) Parecer 021/2018 da 4ª Câmara - Processo nº 23116.006078/2018-73 – Homologação dos atos e resultado do Concurso Público do ICEAC – Edital nº 20/2018 – 1 (uma) vaga para o Campus de Rio Grande, para professor Adjunto-A, Classe A, Nível 1, 40h/DE; na área de conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas; para a(s) matéria(s)/disciplina(s): Administração Financeira** – O processo teve como relatora a Cons. Angélica Miranda, a qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do Concurso Público, o qual teve como aprovados, em ordem de classificação: (1º lugar) Carolina Magda da Silva Roma e (2º lugar) Renata Gonçalves Santos Silva, indicando para contratação Carolina Magda da Silva Roma. O parecer foi lido pelo Cons. Felipe Franz Wienke, representante da 4ª Câmara. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. Não havendo manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **16º) Parecer 032/2018 da 5ª Câmara - Processo nº 23116.004612/2018-15 – Homologação dos atos e resultado do Concurso Público do ILA – Edital nº 14/2018 – 1 (uma) vaga para o Campus de Rio Grande, para professor Ajunto-A, Classe A, Nível 1, 40h/DE; na área de conhecimento: Artes Visuais; para a(s) matéria(s)/disciplina(s): Fundamentos da Prática da Docência e da Criação Visual; Introdução à Bidimensionalidade, Desenho I e II; Pintura I e II; Gravura I e II; Introdução à Fotografia** – O processo teve como relatora a Cons. Lavínia Schwantes, a qual, após análise da

documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do Concurso Público, o qual teve como aprovados, em ordem de classificação: (1º lugar) Janice Martins Sitya Appel, (2º lugar) Michelle Coelho Salort e (3º lugar) Karine Ferreira Sanchez, indicando para contratação Janice Martins Sitya Appel. O parecer foi lido pela Cons. Ivone, representante da 5ª Câmara. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. A Cons. Elaine disse que o processo ocorreu de forma tranquila, comentou o caso de um candidato que estava indo muito bem, mas se atrasou para a prova em duas horas. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. A Cons. Lúcia Anelo disse que os concursos são regradados pela Lei 8.112 e, também, pela Deliberação do COEPEA que limita a classificação em 3 (três) candidatos por vaga. Explicou ainda que essa definição é interessante para algumas áreas, porém para outras não. A Cons. Fabiane Simioni ausentou-se da reunião às 10 horas; **17º) Parecer 018/2018 da 1ª Câmara - Processo nº 23116.009704/2018-83 – Extinção do curso de Licenciatura em Matemática, na modalidade EaD** – O processo teve como relatora a Cons. Elisa Leão, a qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela extinção do curso de graduação em Licenciatura em Matemática - EaD, lotado no IMEF. O parecer foi lido por mim, Jorge Bastos. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. A Cons. Adriana Elisa explicou que esse curso teve apenas uma inscrição no Programa Especial de Formação Pedagógica - PROLIC e o grupo de professores da área, então, optou pela sua extinção. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **18º) Parecer 020/2018 da 1ª Câmara - Processo nº 23116.010349/2018-95 – Alteração Curricular no PPGOFQG e mudança do nome para Programa de Pós-Graduação em Oceanologia** - O processo teve como relator o Cons. Fabrício Ferrari, o qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela aprovação da proposta de alteração curricular do PPGOFQG. O parecer foi lido por mim, Jorge Bastos. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. O Cons. Cezar Costa disse que a pretendida alteração curricular é muito importante por resgatar o nome da “Oceanologia” na FURG e também por referenciar outros cursos existentes no país. A Cons. Daza também manifestou satisfação em relação à alteração promovida. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **19º) Parecer 023/2018 da 1ª Câmara - Processo nº 23116.010624/2018-71 – Criação do PPG em Ambientometria** - O processo teve como relator o Cons. Luis Poersch, o qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela aprovação da criação do PPG em Ambientometria. O parecer foi lido por mim, Jorge Bastos. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. A Cons. Silvia chamou a atenção para o fato de constar no parecer a vinculação do programa a um núcleo e não a uma Unidade Acadêmica. A Cons. Adriana Elisa corrigiu a informação afirmando que o programa estará lotado no IMEF. O Cons. Cezar Bastos perguntou sobre a lotação das disciplinas, questionou se não deveriam constar os professores responsáveis por elas. A Cons. Gionara parabenizou a equipe responsável por mais um curso de

mestrado na FURG e afirmou que junto ao processo físico até consta o quadro de docentes, mas que isso não deve constar junto a cada uma das disciplinas, no caso dos cursos *stricto-sensu*. A Cons. Adriana Elisa informou que a maioria das disciplinas está lotada no IMEF e duas delas são do IO. Disse ainda que o projeto é um grande sonho do grupo da Estatística. A Senhora Presidenta parabenizou o IMEF pela conquista. A Cons. Adriana Elisa ainda agradeceu a parceria das Unidades Acadêmicas envolvidas no projeto. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade e com palmas; **20º) Parecer 019/2018 da 3ª Câmara - Processo nº 23116.009145/2018-10 – Alteração na oferta de vagas e polos do curso de especialização em Tecnologias da Informação e Comunicação na educação (TIC-Edu), na modalidade EaD** - O processo teve como relator o Cons. Márcio Ulguim, o qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela aprovação da alteração na oferta de vagas e polos do curso de especialização em Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação (TIC-Edu), na modalidade EaD, a qual inclui 25 vagas no polo de Esteio e exclui o polo de Novo Hamburgo. O parecer foi lido pela Cons. Fabiane Binsfeld, representante da 3ª Câmara. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. A Cons. Carla Amorim disse ter ficado com dúvida se as vagas nos outros polos estão mantidas. A Cons. Gionara explicou que, para os outros pólos, já existe aprovação, tendo em vista que o curso encontra-se em andamento. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **21º) Parecer 022/2018 da 4ª Câmara - Processo nº 23116.010051/2018-85 – Reoferta do curso de Especialização em Educação e Direitos Humanos** - O processo teve como relator o Cons. Tiarajú Alves de Freitas, o qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela aprovação da reoferta do curso de Especialização em Educação e Direitos Humanos, na modalidade EaD. O parecer foi lido pelo autor. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. O Cons. Cezar Bastos perguntou se todas as disciplinas são novas. A Cons. Gionara disse que não, que todas já são cadastradas. A Cons. Simone de Biazzi parabenizou os envolvidos no curso, principalmente, pelo momento em que vivemos no país. O Cons. Matheus perguntou sobre a reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas. A Cons. Gionara disse que esse tema está em discussão e, em breve, um documento estará orientando os processos seletivos dos programas de pós-graduação com relação à forma de ingresso através de uma política institucional. A Senhora Presidenta disse que, provavelmente, na primeira reunião do CONSUN, em 2019, deverá ocorrer a aprovação de política institucional da FURG com relação ao tema. Parabenizou a direção da FaDir pela iniciativa de reoferta do curso. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade e com palmas; **22º) Parecer 023/2018 da 4ª Câmara - Processo nº 23116.009935/2018-97 – Criação do curso de Especialização em Gestão de Operações e Logística (a ser ofertado ao Corpo de Fuzileiros Navais da Marinha Brasileira)** - O processo teve como relatora a Cons. Débora Gomes de Gomes, a qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela aprovação da criação do curso de Especialização em Gestão de



Operações e Logística, a ser ofertado ao Corpo de Fuzileiros Navais da Marinha Brasileira. O parecer foi lido pelo Cons. Felipe Franz, representante da 4ª Câmara. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. O Cons. Matheus perguntou sobre a forma por que seriam geridos os recursos a serem repassados pela Marinha do Brasil. A Cons. Gionara disse que os recursos necessários para a implantação e manutenção do curso serão gerenciados pela FURG. A Senhora Presidenta explicou que a FURG tem vários outros convênios com a Marinha do Brasil, citando como exemplo o conhecido TRAIN-SEA-COAST. Explicou que, nesse caso, o curso já era oferecido pela UFF e, neste ano, a FURG foi procurada por intermédio do professor André Longaray do ICEAC e, assim, foi firmado mais esse convênio com a Marinha do Brasil. Disse que a Marinha do Brasil fornecerá materiais e, também, custeará os deslocamentos dos professores. A Cons. Audrei disse que a FURG tem um longo histórico de convênios com a Marinha do Brasil, tendo, mais uma vez, atraído o interesse desta corporação militar. Elogiou, por fim, o empenho do professor Longaray com relação à concretização deste convênio. A Senhora Presidenta também parabenizou o ICEAC pela oferta desse curso. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade com palmas; **23º) Parecer 033/2018 da 5ª Câmara - Processo nº 23116.010171/2018-82 – Criação do curso de Especialização em Língua, Literatura e Ensino: Teoria e Prática – EaD** - O processo teve como relatora a Cons. Kamila Lockmann, a qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela aprovação da criação do curso de Especialização em Língua, Literatura e Ensino: Teoria e Prática, na modalidade EaD. O parecer foi lido pela Cons. Ivone, representante da 5ª Câmara. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. A Cons. Adriana Elisa disse ter estranhado a referência à matrícula por disciplina. A Cons. Gionara, então, explicou que o curso tem oferta única, portanto quem reprovar em alguma disciplina estará automaticamente desligado do curso, podendo retornar em caso de reoferta. Disse, ainda, que faltaria incluir a ementa do TCC no parecer. A Cons. Elaine disse que esse curso vinha sendo muito solicitado, principalmente, por profissionais da região de SAP. A Senhora Presidenta parabenizou o ILA pela oferta do curso. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Nesse momento da reunião, às 11 horas, a Senhora Presidenta consultou o plenário a respeito de realizar um intervalo de dez minutos para realização de pequena confraternização com os presentes, tendo em vista tratar-se da última reunião do COEPEA em 2018 e, também, em razão de existirem mais alguns pontos de pauta a serem tratados. Os conselheiros concordaram com a Senhora Presidenta e a reunião foi suspensa por pequeno intervalo de tempo. Assim que foram retomados os trabalhos, a Senhora Presidenta deu seguimento a pauta, na seguinte ordem: **24º) Parecer 035/2018 da 5ª Câmara - Processo nº 23116.010474/2018-03 (Anexo: Proc. 009948/2017-85) – Norma de Apostilamento de Diploma do curso de Educação Física** - O processo teve como relatora a Cons. Ivone Martins, a qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela aprovação da proposta de Norma de Apostilamento de Diploma do curso de Educação Física. O parecer foi lido pela autora. Após a

leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. O Cons. Renato sugeriu nova redação para o primeiro “considerando” que aparece na primeira página da proposta de Deliberação, passando para “Considerando a necessidade de normatizar o exercício profissional dos egressos do curso de Licenciatura em Educação Física da Universidade que atuam em espaços não escolares”, com o que o plenário concordou. A Cons. Maria Renata disse que essa discussão é bastante antiga com relação ao campo de atuação dos profissionais de Educação Física, sendo que, em algumas situações, não tem sido considerada a atuação desses profissionais. Disse que a motivação para tal solicitação foi o movimento existente em outras Universidades que vêm agindo nesse mesmo sentido. Citou que o curso já prevê um estágio que garante esse exercício aos profissionais. Citou, também, que alguns conselhos regionais não estão aceitando o exercício dos profissionais em ambientes não escolares. A Cons. Gionara sugeriu incluir no texto do artigo 1º o texto que consta na fundamentação inicial. O Cons. Danilo disse que, no seu entender, o texto como está proposto já é suficiente. O Cons. Cezar Bastos disse que a questão existente entre os conselhos profissionais e as Universidades, de uma forma geral, é mais ampla e isso preocupa no sentido de que passem a existir vários carimbos. O Cons. Renato disse que isso foi necessário em razão do movimento dos professores da Educação Física, mas o texto que foi produzido, poderá talvez no futuro, se necessário, ser utilizado para outras áreas. A Senhora Presidenta lembrou que, no caso das Engenharias, a ação foi realizada no fórum de Pró-Reitores, com a participação do órgão de representação dos CREAS. A Cons. Maria Renata lembrou que essa defesa dos profissionais de Educação Física tem sido muito intensa, mas que as decisões, nesse sentido, em esferas superiores, seriam muito importantes e que isso não ficasse dependendo de constar em projetos político-pedagógicos dos cursos. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **25º) Parecer 008/2018 da 6ª Câmara - Processo nº 23116.009815/2018-90 – Alteração na norma sobre o desenvolvimento na Carreira de Magistério Superior no Âmbito da FURG - Classes A, B, C e D (Revoga a Del. 083/2014 do COEPEA)** - O processo teve como relatora a Cons. Fabiane Binsfeld Ferreira dos Santos, a qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela aprovação da proposta de deliberação do COEPEA dispendo sobre nova norma para o desenvolvimento da Carreira do Magistério Superior no âmbito da FURG – Classes A, B, C e D, a qual foi encaminhada ao COEPEA, pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), revogando a Del. 083/2014. O parecer foi lido pela autora. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão e, inicialmente, convidou o Vice-Presidente da CPPD, Prof. Luis Almeida, para que discorresse sobre a necessidade da adequação da norma já existente. O Prof. Luis disse que a antiga norma era de 2014 e necessitou de alterações e adequações, seguindo uma nota técnica da Procuradoria Federal – PF, a respeito de como proceder. A Senhora Presidenta explicou que essa nota da PF na FURG, por sua vez, também seguiu uma nota técnica oriunda do Ministério do Planejamento. O Cons. Luis disse que o entendimento é de que a progressão só é válida após o interstício de 24 meses e se dá na data de avaliação em reunião da CPPD, sendo diferente apenas em casos

especiais quando a reunião da CPPD demorar a acontecer, passando a valer o prazo de 30 dias para processos administrativos. Disse que os entendimentos não são idênticos em todas as universidades. Nesse momento, por sugestão da Senhora Presidenta e, em acordo com os presentes, foi realizada a leitura do quadro comparativo entre a norma antiga e a proposta, sendo realizados destaques. Na sequência, a Senhora Presidenta colocou em discussão os destaques registrados durante a leitura, conforme segue: **Art. 4º** - A Cons. Gionara sugeriu e foi acatado pelos conselheiros a substituição do termo “credenciados” por “autorizados” no texto do parágrafo 4º deste artigo; **Art. 15º** - O Cons. Cezar Costa disse entender que a exigência de comprovação de informações inseridas no RAD deve ser exigida desde esse momento, e não apenas ser solicitada se necessário. O Prof. Luis explicou que, em razão de terem surgidas algumas polêmicas relativas à produção intelectual dos docentes, entendeu-se dar autonomia às Unidades para a aprovação dessas informações, com posterior envio à CPPD; **Art. 26º** - O Cons. Cezar Costa disse que, no seu entendimento, deve ficar claro, nesse artigo, que os 90 pontos a serem alcançados para dar direito à aprovação na Avaliação de Desempenho e consequente promoção para a classe D, devem ser relativos aos últimos 24 meses. Após algumas considerações dos presentes, a proposição foi aprovada. **Art. 27º** - O Cons. Cezar Bastos sugeriu acrescentar o trecho “no interstício declarado pelo RAD” no texto do parágrafo único deste artigo. Após algumas manifestações do plenário, a sugestão foi aprovada por unanimidade. O Cons. Daniel Loebmann acha que a pontuação é muito baixa no sistema de avaliação para progressão na FURG e que isso, no seu entendimento, deve ser revisto, já que não apresenta muita diferença entre o bom e o que não é tão bom professor. A Cons. Silvia disse, também, concordar que essa discussão deve ser retornada. O Prof. Luis disse que a CPPD se configura apenas em ser um órgão técnico, o qual apenas aplica o que a administração superior da FURG define. Disse que se derem infraestrutura suficiente para a CPPD, a fim de criar um sistema que, por exemplo, importe para o RAD as informações que constam no Lattes de cada um dos docentes, a situação será outra. A Cons. Simone disse que, no momento atual, não seria interessante esse tipo de alteração, entendendo que a carreira docente é uma das que menos recebe em razão do que realiza, apesar de concordar com os colegas que se deve sempre buscar a qualidade. A Senhora Presidenta disse que a questão da alteração na utilização do RAD deve ser conjunta e deve realmente ser pensada para o futuro. Agradeceu o trabalho da CPPD pela análise realizada e pela proposta apresentada com relação ao assunto. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara, com as alterações promovidas pelo plenário, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **26º) Parecer 009/2018 da 6ª Câmara - Processo nº 23116.009817/2018-89 – Alteração na norma sobre o desenvolvimento na Carreira de Magistério Superior no Âmbito da FURG – Classes E – Prof. Titular (Revoga a Del. 124/2014 do COEPEA)** - O processo teve como relatora a Cons. Fabiane Binsfeld Ferreira dos Santos, a qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela aprovação da proposta de deliberação do COEPEA, dispondo sobre o desenvolvimento da Carreira do Magistério Superior no âmbito da FURG, Classe E – Professor Titular, a qual foi encaminhada ao COEPE pela

Comissão Permanente de Pessoal Docente, revogando a Del. 124/2014. O parecer foi lido pela autora, com o registro de destaques. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou em discussão os destaques registrados, conforme segue: **Art. 8º** - O Cons. Cezar Bastos disse que, pela experiência que tem com relação às atividades realizadas pela Comissão Especial, contam muito com a participação de colegas externos à FURG e, agora, está explícito que essa Comissão Especial é que terá a incumbência de preencher tabelas e verificar a pontuação do RAD e, assim, o procedimento hoje utilizado na EE não mais poderá ser realizado. A Senhora Presidenta disse entender que o que está posto não impede que, na Unidade, continue existindo uma comissão que possa auxiliar a Comissão Especial, quando necessário. O Cons. Daniel Loebmann disse que, no ICB, a direção tem feito esse trabalho. A Cons. Elaine acha que não há necessidade de outra comissão, já que a banca é responsável por todo o processo. Após mais algumas contribuições com relação à formatação do texto, foi aprovada a inclusão do trecho “instrumentalizada pelo RAD” no texto do parágrafo 5º deste artigo. **Art. 9º** - A Cons. Silvia sugeriu acrescentar a palavra “inovação” em todo o texto quando fizer menção a atividades de ensino, pesquisa e extensão, entendendo que isso é muito importante para dar destaque a essa área. O Cons. Danilo disse que, no SisProj, foi retirada a aba sobre “inovação” justamente por haver o entendimento de que a “inovação” se dá através de ensino, pesquisa e extensão, não caracterizando um quarto pilar, apesar de também concordar que a discussão a respeito do tema é profunda. A Senhora Presidenta disse que, na ANDIFES, por enquanto, não se chegou a uma definição, sendo considerada uma atividade transversal. Acha que é um debate que precisa ser realizado e aprofundado. O Prof. Luis explicou que a CPPD não é contra a existência de processo eletrônico, em razão do que consta em suas propostas de adequação da norma, e sim porque estava previsto e não foi adotado o processo eletrônico. A Senhora Presidenta disse que estão trabalhando para que, num futuro próximo, todos os processos sejam eletrônicos na Universidade. O Cons. Daniel Loebmann questionou o porquê da presença de 3 membros externos na comissão. O Prof. Luis explicou que a lei a respeito exige a presença de 75% de membros externos e esse é o motivo da participação de 3 professores de fora. A Senhora Presidenta parabenizou a CPPD pelo trabalho desenvolvido a respeito do tema. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara, com as alterações promovidas pelo plenário, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **27º) Parecer 010/2018 da 6ª Câmara - Processo nº 23116.010290/2018-35 – Regulamentação do reconhecimento de saberes e Competências (RSC) aos docentes pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal do Rio Grande - FURG** - O processo teve como relatora a Cons. Mauren Porciúncula, a qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela aprovação da proposta de regulamentação do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) para os docentes pertencentes ao Plano de Carreira EBTT – FURG. O parecer foi lido pela autora, com o registro de destaques. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. O Prof. Luis explicou que a FURG possui ainda alguns professores nessa carreira e que um deles entrou com processo de reconhecimento

de saberes, por isso a necessidade de tal aprovação. Disse que tem de ser indicada uma comissão externa, cuja composição deve ser enviada ao MEC e só depois de aprovada a comissão é que o professor interessado pode entrar com o pedido. Disse que os demais professores enquadrados nessa categoria não precisam mais desse tipo de avaliação e que a presente norma atenderá a um único caso. O Cons. Cezar perguntou se essa progressão se dá de forma cumulativa. O Prof. Luis esclareceu que não é cumulativa. A Senhora Presidenta disse que, como citado pelo Prof. Luis, isso ainda depende de aprovação do MEC e por ser direcionado, na prática, há apenas um caso na FURG, sugeria então que o conselho já autorizasse o envio ao MEC, tendo a concordância dos presentes. O Prof. Luis agradeceu aos conselheiros pela paciência na análise das propostas e comunicou que as reuniões da CPPD acontecem sempre nas terças-feiras à tarde, a partir das 14 horas. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **28º) Parecer 011/2018 da 6ª Câmara - Processo nº 23116.010470/2018-17 – Calendário Universitário para o período Fevereiro de 2019 a Fevereiro de 2020** - O processo teve como relatora a Cons. Fabiane Binsfeld Ferreira dos Santos, a qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela aprovação da proposta de Calendário Universitário para o período 2019/2020. O parecer foi lido pela autora. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. O Cons. Cezar Serra citou que está previsto na proposta que a data limite para as Unidades Acadêmicas preencherem, no sistema, os Planos de Ensino antes dos professores terem contato com os estudantes no início do semestre, afirmando que isso é muito ruim para ambas as partes. Solicitou que fosse passada essa atividade para um período posterior ao início das aulas em ambos os semestres de 2019. Alguns colegas argumentaram no mesmo sentido. A Cons. Maria Renata disse que concorda com os colegas, apesar de entender a posição da PROGRAD, porém, pedagogicamente, considera que os professores devem ter uma ou duas semanas para conversar com os estudantes antes do envio dos Planos de Ensino. Acha que é um retrabalho colocar no sistema e, depois, realizar alterações. É um grande desafio, pois há professores que não colocam o plano dentro do prazo realmente, mas entende que não é colocando essa tarefa no dia 22 de fevereiro que vai resolver a situação e defendeu que se mantenha um período inicial para que os professores possam interagir com os estudantes. A Cons. Elaine disse concordar e acha que um plano não pode ser pró-forma. A Cons. Fabiane disse que outra coisa a se pensar é: qual a consequência de um plano não validado? A Cons. Adriana Elisa disse que, nesse caso do plano não validado, achava que o diretor deveria ser comunicado e o plano devolvido. A Senhora Presidenta disse entender que a ideia da PROGRAD é boa, porém também acha que deve haver uma forma de obrigar a existência do Plano de Ensino para que o estudante não tenha prejuízos. A Cons. Derocina acha que uma das coisas que deveria ocorrer é que o Plano de Ensino fosse requisito para o professor participar de editais e concorrer a bolsas. O Cons. Renato disse que a PROGRAD não é contrária à existência desse período, porém afirmou que é recorrente a situação em que alguns professores acabam não colocando seus planos no sistema e, portanto já avisa que os diretores serão procurados para que cobrem os Planos desses professores. Após essas

manifestações, houve a concordância para que as datas limites fossem alteradas em ambos os semestres, no primeiro, passando para o dia 15 de março e, no segundo, passando para o dia 9 de agosto. A Cons. Rhandrea disse entender que o calendário proposto não contempla os estudantes com relação às datas de início e fim do período letivo em 2019. Citou o caso dos moradores das casas dos estudantes e, também, daqueles que pagam aluguéis na cidade, os quais serão prejudicados com as datas previstas. No seu entender, o início do ano letivo antes do Carnaval não traz benefícios aos estudantes que estão nessa situação. O Cons. Renato disse que é difícil conseguir contemplar todos os eventos existentes durante o ano e que a proposta foi discutida, inclusive, com os coordenadores. Citou ainda que todas as universidades públicas iniciarão o ano letivo em fevereiro, a fim de cumprir o total de dias letivos no ano. O Cons. Cezar Costa sugeriu o início do período letivo de 2020 no dia 2 de março. O Diretor Marco disse que talvez a questão de 2 ou 3 dias a menos no início do ano possa fazer bastante diferença ao longo do período, quando a Universidade tem que cumprir um total de 200 dias letivos. A Cons. Fabiane disse que uma das principais reclamações dos estudantes da EE é que o final do período fique muito perto do Natal. O Cons. Matheus considerou importante ficar definido o início do ano letivo em 2020. O Diretor Marco disse que o período entre os semestres é o período em que a DIGEA tem o maior acúmulo de atividades e, por isso, é difícil reduzir ainda mais esse período, conforme alguns sugeriram. O Cons. Daniel Loebmann vê com bastante preocupação o início do período antes do Carnaval e entende que vai contra a política de inclusão da Universidade, sendo favorável à posição dos estudantes. A senhora Presidenta explicou que todas as Universidades estão começando na semana anterior ao Carnaval, a fim de cumprir os dias letivos obrigatórios por lei. O Cons. Cezar Bastos comentou que, em termos de inclusão, conforme citado por outro conselheiro, a alteração traria prejuízo maior, porque, no período de final de ano, as despesas de deslocamento dos estudantes seriam maiores, já que as passagens encarecem nesse período. A Senhora Presidenta disse entender que se torna mais tranquilo para os estudantes terem que iniciar antes do Carnaval do que interromper no Natal e ter que retornar em janeiro para concluir o semestre. A Cons. Isabel considerou, também, que, no período de início do ano, os estudantes teriam maior prejuízo, pois teriam que vir antes do Carnaval e enfrentariam valores maiores de aluguel e despesas, pois o período é de alta temporada em nossa região. A Senhora Presidenta disse que esse debate é antigo, mesmo com a participação dos estudantes, que é conflitante, mas que não é novo. Sempre que o Carnaval é em março, a melhor decisão sempre foi de iniciar antes, pois o estresse maior que o estudante sofre é justamente no período de final do ano, quando já está muito cansado e, portanto, entendia que esta sim seria uma decisão que visa à inclusão do estudante, já que remete ao seu bem-estar. A Cons. Gionara disse que o problema seria a distribuição de 5 dias que antecedem o Carnaval, propondo que se possa negociar 3 dias no meio do ano e acrescentar 2 dias ao final do ano. O Diretor Marco explicou que, por uma questão legal, estes 5 dias que antecedem o Carnaval têm que ser colocados, se fosse o caso, ainda no 1º semestre. A Cons. Rhandrea acha que é possível fazer um esforço e concentrar alguns dias letivos durante o ano. O Cons. Cezar Bastos lembrou que a PROGEP impõe 60 dias de

antecedência aos servidores para a programação de férias e deve se pensar nisso, pois o início do Calendário de 2019 já foi aprovado em oportunidade anterior. A Cons. Ingrid defendeu a posição de que acrescentar 2 ou 5 dias ao final do calendário acadêmico prejudicaria um número menor de estudantes, em razão da configuração da maioria dos cursos da FURG, ou seja, semestrais ou anuais. O Cons. Cezar Costa disse que no IO alguns professores foram liberados em razão do início do calendário de 2019 já estar aprovado, defendendo que para o ano de 2020, poder-se-ia pensar em iniciar no dia 2 de março. O Cons. Renato disse não ser uma intransigência da Pró-Reitoria, mas proporia a manutenção da proposta original e firmaria um compromisso com os estudantes de estudar e discutir com os coordenadores uma possível alteração de calendário para o início do ano de 2020. A Senhora Presidenta disse que fica o compromisso da PROGRAD em realizar esse estudo com a participação dos estudantes e trazer ao Conselho uma proposta de alteração ou a justificativa de manutenção, se fosse o caso. A Cons. Silvia solicitou o fornecimento do calendário em meio eletrônico para colocar na agenda eletrônica. O Cons. Matheus falou sobre estar preocupado com o período de acerto de matrículas ser realizado, via sistema, pela primeira vez na semana anterior ao início do semestre. O Diretor Marco forneceu as explicações necessárias ao conselheiro a respeito de como se dará essa atividade, informando que, apesar disso, o sistema ainda continuará aberto para acertos posteriores. A Cons. Isabel disse que os coordenadores do ICB solicitaram que a Semana Aberta fosse desvinculada da MPU. A Senhora Presidenta disse que isso está sendo estudado no sentido de não trazer prejuízos ao ano letivo, já que não poderiam utilizar mais dias do período letivo e, por essa razão, estariam tentando algumas outras possibilidades. O Cons. Matheus acha que o período de acerto das matrículas seria muito mais seguro se fosse realizado na primeira semana de aula. O Diretor Marco informou que os coordenadores têm realizado os acertos mesmo depois da primeira semana de aula. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara, com as adequações promovidas pelo plenário, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **30º) Assuntos gerais** - A Senhora Presidenta agradeceu muito pela paciência de todos os presentes e desejou que o ano de 2019 seja mais tranquilo, apesar de saber que os desafios orçamentários serão grandes para as universidades. Informou, ainda, que nesses últimos dias, a terceira casa dos estudantes foi entregue e, em seguida, a quarta será entregue dentro da área do Campus Carreiros. Nada mais havendo a tratar, às 15h10min, a Senhora Presidenta encerrou a reunião. A ata será disponibilizada a todos para apreciação e aprovação em próxima oportunidade e vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Jorge Augusto da Silveira Bastos, que secretariei a reunião.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Cleuza Maria Sobral Dias  
PRESIDENTA DO COEPEA

Adm. Jorge Augusto da Silveira Bastos  
SECRETÁRIO